



PLANTÃO JUDICIÁRIO

PRESENCIAL E REMOTO >



COM SUSPENSÃO DE PRAZOS

[SOMENTE CASOS URGENTES PREVISTOS NAS NORMAS DA CORREGEDORIA, ART N° 1.128]

Comunicado
n° 948/24



1º GRAU **9 às 13h**

Capital

- Plantão remoto: Cível e Infância e Juventude
- Plantão presencial: Criminal

Interior

- No formato atualmente utilizado em cada Circunscrição Judiciária

No Plantão remoto, os pedidos devem ser feitos por petição eletrônica inicial no “**Foro Plantão**” da respectiva Circunscrição Judiciária

Pedidos realizados **após as 13h** serão apreciados no plantão do dia seguinte

Comunicado
n° 274/24



2º GRAU **Peticionamento das 9 às 12h**

- Plantão remoto

Os pedidos devem ser realizados com a utilização obrigatória do “**assunto 50295 – Plantão Judicial – 2º Grau**” e a Seção competente



+ informações:

www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario